



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1033/2014

Data: 08/12/2014

SÚMULA: Cria uma vaga para cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera-se o número de vagas para o Cargo de Assistente Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004.

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	Assistente Social	30 Horas	O

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
03	Assistente Social	30 Horas	O

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei 712/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Lineu Gomes
JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal